



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2874 - Ano XV - quarta-feira, 25 de março de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 25/03/2026 16:58

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 049/2026	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026	5
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 018/2024	6
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 065/2022	7
EXTRATO CONTRATO N.º 316/2022.	8
1.3 OUTROS	9
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA	9



DECRETO N.º 049/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 010/2026, de 09 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2471/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a desapropriação de área rural,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 011/2026, de 09 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2473/2026, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a desapropriação de área rural;

DECRETA

ART.1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, que será integrada por, 03 (três) membros lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, indicados pelo Secretário da pasta, dentre eles um Presidente e um Secretário, conforme segue:

Presidente:	<i>Eduardo de Araújo Bertoglio</i>
Secretário:	<i>Luiz Carlos Dias</i>
Membro:	<i>Nelson Kazuhiko Tomita.</i>

ART.2º - A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis terá por objetivo no âmbito da Administração Direta ou Indireta Municipal, executar e/ou referendar as avaliações de bens imóveis para fins de aquisição, alienação, desapropriação, dos bens imóveis abaixo descritos, para fins de desapropriação.

- *Lote de terras rural nº 251-B, oriundo do seccionamento do lote nº 251 da Gleba nº 2 da Colônia Cielito, contendo a área de 119.925,11 m², ou seja 11,992511 hectares, sem benfeitorias, situada no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 51.703 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Constando pertencer a **Lauzo Alves Rodrigues e outros.***
- *Parte da Chácara rural nº 85-AC-2-A, oriunda do desmembramento da chácara rural nº 85-AC-2, com 50.000,00 m², sem benfeitorias, do Loteamento Santa Tereza, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº*



*55.452, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a **Bernadete Carvalho Moraes**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 2.2xx.xx4/SSPR e inscrita no CPF sob o nº 409.XXX.XXX-20, residente na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.*

ART.3º Os pareceres de avaliação realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, por solicitação do órgão da Administração Direta ou Indireta Municipal, deverão ser ratificados pelo Secretário Municipal de Planejamento.

ART.4º - A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá validar e/ou referendar, através da anuência de seu Presidente e membros, laudos e pareceres de avaliação de imóveis elaborados por profissionais e empresas contratadas pelo município.

ART.5º Para a elaboração dos pareceres de avaliação, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis poderá requisitar dados e informações junto aos órgãos e entidades da Administração Municipal, ou se necessário colhê-los junto a terceiros.

ART.6º - A Comissão especial de Avaliação de Imóveis ficará subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 7º - A Comissão Especial ora nomeada, reunir-se-á no **dia 26 de março de 2026, às 09:00 horas**, para elaboração do Relatório Circunstanciado da situação dos bens imóveis e dos valores encontrados.

ART. 8º - Os serviços prestados por essa Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município, a qual se dissolverá após a conclusão do relatório.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 25 de março de 2026.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a Aquisição emergencial de insumos e materiais médico-hospitalares, destinados a atendimento da paciente recém-nascida que apresenta algumas más-formações congênicas e suspeita diagnóstica da Síndrome de Townes-Brocks, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **18.033.901/0001-45**, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 13 de março de 2026.



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e refeições no sistema buffet, destinadas ao atendimento das atividades da Administração Municipal no Distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste - PR, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **RESTAURANTE DA HELENA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **56.221.249/0001-81**, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 25 de março de 2026.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2024,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: M & W ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar por mais 12 meses, a partir de 16 de fevereiro de 2026, a vigência do Contrato n.018/2024 decorrente do Pregão Presencial n.100/2024, previsto na Clausula Quarta por um período de 12 meses. Tem ainda o desígnio de reajustar o valor contratual dos serviços prestados pela empresa M & W ENGENHARIA LTDA, conforme o índice de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 4,49%, passando de R\$ 7.863,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais) por mês para valor de R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais), por mês.



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2022, REFERENTE O
PREGÃO PRESENCIAL N.017/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: KNAF ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar a vigência do Contrato n.065/2022 (Pregão n.017/2022) previsto na Clausula Quinta por um período de 12 meses contados a partir da assinatura do presente Termo. Aditiva-se ainda ao contrato o reequilíbrio aplicando o reajuste de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 5.813,89 (Cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos). Para o valor de 6.074,93 (seis mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Santa Tereza do Oeste, 21 de março de 2026



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 316/2022 DECORRENTE
DA DISPENSA Nº 042/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: L2F Sistemas Web Ltda – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, prorrogar a vigência do Contrato n.316/2022 previsto na Cláusula Quinta, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da correção de Valor): O presente termo Aditivo possui ainda desígnio de aplicar a correção de valores de acordo o índice do INPC, de 4,49%, passando de R\$ 386,43(trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 403,78 (quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos).



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Prévia para atividade de Pronto Atendimento Municipal-PAM, a ser implantado na Avenida Edgar Menezes de Macedo, s/n, bairro Santa Fé, Santa Tereza do Oeste/PR.